

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO

APLDETRO-PCERJ02-22

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através do seu Presidente Glaudiston Galeano Lessa, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo SEI-100005/007562/2022, **AVISA** que através do Leiloeiro Público Oficial Geilson Almeida, matrícula JUCERJA nº 287, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

1. O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;
2. A sessão do leilão será realizada no dia 05 de outubro de 2022, às 10h00min, endereço: av. rio branco, 124, 22º andar, centro, rio de janeiro – rj e no site: www.aplleiloes.com.br.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.
3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.
4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

1. Lote: número de lote de cada veículo;
 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
 4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
 7. Motor: número do motor de cada veículo;
5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.aplleiloes.com.br
6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.
8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.
9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.
10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.
11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias

03/10/2022 e 04/10/2022, no horário das 09h00min às 16h00min.

1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

2. A visitação poderá ser feita no seguinte endereço:

Estrada dos Bandeirantes, 28.137, Vargem Grande – Rio de Janeiro.

3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
 1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
 2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.
 3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site:

www.aplleiloes.com.br.

3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

2. Funcionários da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES e seus parente até o segundo grau.
3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
 1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
 2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
 3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 4. Comprovante de endereço/residência;

5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.

9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.
15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.
2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.
3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.
4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.
10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.

11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, **ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.
2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..
2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:
 1. Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
 2. Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
 3. Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
 4. Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº

014/2021, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais

normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.
 1. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 17, 18 e 19/10/2022, mediante prévio agendamento no site www.aplleiloes.com.br.
2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.

3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.
4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.
5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
 1. Documento de Identidade ;
 2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 3. Comprovante de Residência;
 4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;
8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
 1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.
3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 1.

As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo @processo@.
3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo @processo@, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.
2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

LOTE	GRV	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVE L	ESTADO GERAL	DEPOSITO
4	169000 156	803870892	DHB0641	9C2HA07203R 007937	HONDA	C100 BIZ MAIS	PRATA	2003/2 003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
5	169000 018	280804750	ERX6512	9BWAB45Z4B4 124013	VW	FOX 1.6 PRIME GII	CINZA	2010/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
6	169001 506	516196944	FFN2871	9BGJB75Z0DB 239004	CHEV	SPIN 1.8L MT LT	BRANCA	2013/2 013	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
7	169000 290	1071757374	GBA9358	9C2KD0810FR 485280	HONDA	NXR160 BROS ESDD	PRETA	2015/2 015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
8	169000 087	963452550	HEZ9594	9C6KE0920801 99979	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
12	169000 036	655536000	KMQ3505	8AWZZZ377TA 809635	I	VW GOL CLI	VERMELHA	1996/1 996	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
18	169000 221	346019923	KOL6201	9C6KG0450B0 008218	YAMAHA	XTZ250 TENERE	PRETA	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
20	169000 301	471175790	KOU9196	9C2JC4110CR 554993	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2 012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

22	169000 507	981530362	KPB1047	9C2JC30708R6 71128	HONDA	CG 125	Preta	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
23	169000 203	165796898	KPD3554	9C2KC16209R 010070	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009/2 009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
27	169000 143	589357131	KPR4839	9C2KC1680ER 415393	HONDA	CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
28	169000 661	591609355	KPR6269	9C2KC1660ER 508685	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
30	169001 505	304453820	KQJ7426	KMHDC51EBB U294176	I	HYUNDAI I30 2.0	PRATA	2010/2 011	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
31	169001 531	667564640	KQM7905	9BWZZZ379TT 218710	VW	PARATI CL 1.6 MI	PRATA	1996/1 997	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
33	169000 011	1235128250	KQP8H67	93W244P24E2 138953	FIAT	DUCATO MINIBUS	PRATA	2014/2 014	DIESEL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
34	169000 701	1038504934	KQV8758	9C6KE1560E0 027087	YAMAHA	T115 CRUPTON	Azul	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
36	169000 628	543855678	KRN2797	9C6KE1520C0 120816	YAMAHA	YBR 150	Preta	2012/2 012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

39	169000 532	1130125030	KRZ3E27	9C6RG3140J0 004576	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017/2 018	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
44	169000 068	983579628	KUZ5381	9C2JC30708R6 41770	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
49	169000 697	169334228	KVM3151	9C2KC16109R 018232	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009/2 009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
51	169000 635	392512130	kvo7162	9C2ND0910BR 218998	HONDA	XRE 300	Preta	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
52	169000 678	397866356	KVQ4317	9C2KD0540BR 122820	HONDA	NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2011/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
53	169000 698	474591956	KVS6372	9C2KC1670CR 474769	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2 012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
56	169000 632	341768847	KVV5056	9C2KC1670BR 549868	HONDA	CG 150 FAN ESI	Vermelha	2011/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
58	169000 079	976238950	KWG2602	9C2JC30708R5 49072	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
59	169000 235	993080561	KWH6640	95VJK4H8DEM 005325	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

60	169000 299	120674025	KWI2454	9C2KD03208R 033768	HONDA	NXR150 BROS KS	PRETA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
61	169000 279	900496223	KWJ0962	9C2KC08107R 053556	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2 007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
62	169000 004	170619834	KWL3461	9BD118121A10 87191	FIAT	PUNTO ELX 1.4	VERMELHA	2009/2 010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
63	169000 060	498978010	KWQ4825	9362NKFWD B003678	PEUGEOT	207PASSIO N XR	PRETA	2012/2 013	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
66	169000 238	1077262474	KWZ9092	9C2JC4830FR 077164	HONDA	BIZ 125 EX	BRANCA	2015/2 015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
68	169000 096	951675591	KXB1356	9C2KC08108R 115683	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
69	169000 140	1092700827	KXE7855	9C2KD0810GR 415291	HONDA	NXR160 BROS ESDD	BRANCA	2015/2 016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
70	169000 724	979536995	KXJ1835	9C2JC30708R6 49964	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
72	164040 026	278716334	KXK4059	9C2JC4110BR 410627	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

74	169000 015	942697154	KXR1248	9BFZE16P2889 03014	FORD	ECOSPORT XLT1.6FLEX	AZUL	2007/2 008	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
76	169000 223	133353613	KXU2291	9C2KC08208R 094281	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
77	169000 520	983738564	KYB1859	9C2MC35008R 091319	HONDA	CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
79	169000 538	153280409	KYJ3186	9C2KC15209R 102019	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	2009/2 009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
83	169000 586	214820432	KYW2112	9C6KE1210A0 036568	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	PRETA	2009/2 010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
87	169000 265	914403893	KZO0F32	9C2MC35007R 039584	HONDA	CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007/2 007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
89	169000 294	884654729	KZU4106	9C2JC30706R8 47847	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2 006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
91	169000 324	865630259	KZY0619	9C2KC08605R 012815	HONDA	CG 150 SPORT	PRETA	2005/2 005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
94	169000 340	871493527	LBW4I12	9C2KC08506R 011035	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRATA	2005/2 006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

99	169000 062	718257472	LCT6J28	VF32CNFZ9X W005763	I	PEUGEOT 206 RALLYE	CINZA	1999/1 999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
100	169001 533	315073276	LHO4184	9BWZZZ32ZKP 017250	VW	SANTANA CL	AZUL	0/1989	AR GASOLI	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
101	169000 307	117323110	LKU3236	9C6KG021080 027327	YAMAHA	XTZ250	Vermelha	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
103	169000 642	981574688	LKS5433	9C2KC08608R 027125	HONDA	CG 150 SPORT	CINZA	2008/2 008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
106	169000 196	312270577	LLL3344	9C2NC4310BR 037503	HONDA	CB 300R	PRETA	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
108	169000 280	593757815	LLY6287	9C2KC1680ER 467668	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
110	169000 288	1000070198	LLZ6464	9C2JC4160ER 013193	HONDA	CG 125 FAN ESD	AMARELA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
112	169000 212	598530134	LLY9J74	9C2KC1660ER 513445	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
113	169000 217	1001397590	LMA4485	9C2KC1680ER 527369	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

115	169000 732	1010693384	LMB4993	9C2KD0540ER 053390	HONDA	NXR150 BROS ESD	BRANCA	2014/2 014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
117	169000 225	1145578141	LMN0434	9C2JC6900JR3 10039	HONDA	CG 125I FAN	VERMELHA	2018/2 018	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
121	169000 035	730632954	LNA2722	9BWZZZ373YT 134668	VW	GOL 16V	AZUL	2000/2 000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
123	169000 262	768055148	LNO3363	9C2HA07101R 233462	HONDA	C100 BIZ ES	AZUL	2001/2 001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
124	164040 028	769495427	LNP4697	9C2JD17201R0 15760	HONDA	XLR 125 ES	VERMELHA	2001/2 001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
133	169000 625	796344108	LOK8809	9C2HA07003R 012778	HONDA	C100 BIZ	VERMELHA	2002/2 003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
134	169000 027	797078584	LOL5318	9BWCA05Y03T 111827	VW	GOL SPECIAL	CINZA	2003/2 003	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
136	169000 746	804939640	LOR4108	9C2JC30213R6 34935	HONDA	CG 125	Azul	2003/2 003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
137	169000 205	809428997	LOU4037	9C2HA07103R 062996	HONDA	C100 BIZ ES	PRETA	2003/2 003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

145	169000 540	290737737	LPU4275	9C6KG0460B0 022687	YAMAHA	YS 250 FAZER	Roxa	2010/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
147	169000 113	334643317	LPW6880	9C2JC4820BR 058140	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA	2011/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
151	169000 544	396657877	LQC1535	9C2ND0910BR 220392	HONDA	XRE 300	VERMELHA	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
153	169000 647	341155063	LQF3428	9C2KD0560BR 104833	HONDA	NXR150 BROS KS	PRETA	2011/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
155	169000 327	536060916	LQS9279	9C2ND1110DR 001687	HONDA	XRE 300	BRANCA	2013/2 013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
157	169000 591	479579130	LQZ4048	9C6KE1520C0 096641	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2 012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
158	169000 638	829131361	LRB0507	9C2KC08104R 042723	HONDA	CG 150	Preta	2004/2 004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
160	169000 681	1004562168	LRG5993	LXYXCBL0XE0 540233	I	SHINERAY XY 50 Q	PRETA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
168	169000 220	1085712432	LSN8513	9C2JC6900GR 200652	HONDA	CG 125I FAN	PRETA	2016/2 016	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

173	169000 066	1198347438	LTT9B93	9C2MC4400KR 020153	HONDA	CB250F TWISTER CBS	PRATA	2019/2 019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
174	169000 656	344777006	LTV3698	9CDNF41ZJBM 336651	JTA	SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
175	169000 161	281397813	LTZ3586	9C2JC4820BR 000837	HONDA	BIZ 125 ES	VERMELHA	2010/2 011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
177	169000 128	453208908	LUN4548	9C2KC1680CR 424458	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2011/2 012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
179	169000 893	119708760	LUP2608	8AP17201M92 022847	I	FIAT SIENA ELX FLEX	PRATA	2008/2 009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
181	169000 082	891912487	LUW7432	9C2KC08506R 859748	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRATA	2006/2 006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
182	169000 208	870396676	LUX2712	9C2JA04206R0 05757	HONDA	BIZ 125 ES	AZUL	2005/2 006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL VARGEM GRANDE
183	169000 653	878393030	LUY4592	9C2JA04206R8 16076	HONDA	BIZ 125 ES	PRETA	2005/2 006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
186	169000 726	314368280	MR488	9C2RC1701JR 102958	HONDA	CBX 750 F	PRETA	1988/1 988	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

188	169001 532	984395407	NKH3795	9BWAB05Z494 071915	VW	FOX EXTREME	PRATA	2008/2 009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
190	169000 040	1053996680	PWF9716	9BHBG51CAF P463274	HYUNDAI	HB20 1.0M COMFOR	CINZA	2015/2 015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
191	169001 511	1118953786	PZP3D60	93Y4SRFH4JJ 874004	RENAULT	LOGAN EXP 16 SCE	CINZA	2017/2 018	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
192	169000 032	1180205844	QQA7A64	93Y4SRF84LJ7 87744	RENAULT	LOGAN EXPR 10	PRATA	2019/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
193	169000 892	1202565600	QUO0854	93Y5SRZ85LJ1 31102	RENAULT	SANDERO LIFE10MT	PRATA	2019/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
194	169000 034	1208532704	QUY7764	9BGKS48U0K G485246	CHEVROL ET	ONIX 1.0MT LT	PRATA	2019/2 019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
196	169000 067	1224481701	RJJ0F65	9C2KC2200LR 115727	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
197	169000 295	1239871080	RJK1J29	9C2MC4420LR 001829	HONDA	CB250F TWISTER C S	AZUL	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
198	169000 214	1243080032	RJX1G08	9C2KC2210LR 042312	HONDA	CG 160 TITAN	AZUL	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

200	169000 272			95VJK4K8DEM 009023	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
201	164040 024			95VJK4E8DEM 000935	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
202	169000 717			95VJK3H8CDM 000649	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2012/2 013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
203	169000 162			95VJK4M8DEM 010006	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2013/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
205	169000 076			9C2JC4160ER 019512	HONDA	CG 125 FAN ESD	AMARELA	2014/2 014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
207	169000 236			9C2JC6900GR 401732	HONDA	CG 125I FAN	PRETA	2016/2 016	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
208	169000 584			9C2JC7000HR 502210	HONDA	BIZ 110I	VERMELHA	2017/2 017	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
209	169000 641			9C2KC2200GR 100222	HONDA	CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2 016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
211	169000 665			9C2KC2210LR 049881	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

213	169000 244			9C2MD4100GR 000947	HONDA	XRE 190	PRETA	2016/2 016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
214	169000 070			9C6KE0020Y0 027541	YAMAHA	CRYPTON T105E	PRATA	2000/2 000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
215	169000 657			9C6KE1500B0 001230	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
216	169000 608			9C6RE2120J00 12231	YAMAHA	YBR125I FACTOR ED	PRETA	2017/2 018	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
217	169000 334			9C6RG3150L0 035150	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
218	169000 683			9C6RG5010L0 052118	YAMAHA	FZ25 FAZER	PRETA	2020/2 020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE
219	169000 708			L5YARCBA0B1 151699	I	ZHONGNE NG AUGURI SS50	PRETA	2011/2 011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL VARGEM GRANDE

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.